



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil) no orçamento para o exercício de 2022.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, com sede em Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2022, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução 008/2021 - PLACIC, fica criado o seguinte programa para o exercício de 2022:

Programa 08 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI para o exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso IV do Art.4º combinado com o inciso III do Art. 5º da Resolução 009/2021, conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil), com o objetivo de dar suporte técnico e financeiro para despesas do programa abaixo:

02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.005 – Divisão de Apoio Administrativo

04.122.0011.2.008 – Manutenção do Programa de Apoio Administrativo e

Locação de Mão de Obra

3390.37.00.00 – 001 – Locação de Mão de Obra R\$ 1.300.000,00

Total R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no inciso II, §1º, art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação da fonte de recurso no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil).

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Carambei R\$ 550.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Ipiranga R\$ 700.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 0001 - Reserva R\$ 50.000,00





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI

TRABALHANDO EM EQUIPE, PARA DESENVOLVER A REGIÃO

Total **R\$ 1.300.000,00**

Art. 3º - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

1005 - CONVENIO SEAB/OLEO DIESEL	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	R\$325.000,00	R\$325.000,00	R\$325.000,00	R\$325.000,00	R\$1.300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	R\$325.000,00	R\$325.000,00	R\$325.000,00	R\$325.000,00	R\$1.300.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	

Este Ato do Gestor entrará em vigor a partir de 31/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi,
Reserva, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2022.

Claudiomir Schneider
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi